

BOLETIM INTERNO Nº 016/2020

Publicado em 23 de Abril de 2020.

EDIÇÃO ESPECIAL

PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

Sem Alterações

SEGUNDA PARTE *Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos*

Resolução nº 502 de 20/04/2020

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, realizada em 1ª Assembleia Extraordinária do CEAS, realizada no dia 20 de abril de 2020, **Resolve:**

1) Aprovar por unanimidade a Concessão de Benefício Eventual - Aquisição em Cestas Básicas, Kit de limpeza, e kit de higiene pessoal, através de Emendas Parlamentares, totalizando R\$398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais), para atendimento de demandas emergenciais à população em vulnerabilidade social, impactadas pela Pandemia do COVID-19, do seguinte modo:

- a. Emenda Estadual nº 3225/2020 – Execução direta da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ) / Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS) / Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para aquisição de Cesta básica + kit higiene e limpeza para famílias cadastradas no CadÚnico, sem acesso ao Programa Bolsa Família, dos municípios do Cabo de Santo Agostinho, Petrolina, Petrolândia, no valor de R\$123.000,00;
- b. Emenda Estadual nº 3219/2020 – Execução direta da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ) / Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS) / Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para aquisição e distribuição de kits de higiene pessoal e limpeza e cestas básicas às famílias cadastradas no CadÚnico, sem acesso ao Programa Bolsa Família, priorizando as afetadas pelas enchentes, nos municípios de Afogados da Ingazeira, Sertânia, Terra Nova, Arcoverde, Serra Talhada e Carnaíba, no valor de R\$80.000,00;
- c. Emenda Estadual nº 3224/2020 – Execução direta da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ) / Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS) / Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para aquisição de Cesta básica + kit higiene e limpeza para famílias dos municípios de Manari, Jurema e Itaíba, cadastradas no CadÚnico, sem acesso ao Programa Bolsa Família, no valor de R\$60.000,00;
- d. Emenda Estadual nº 3217/2020 – Execução direta da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ) / Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS) / Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para aquisição e distribuição de kits de higiene pessoal, destinada à população carcerária, com prioridade para os presídios femininos, no município do Recife, no valor de R\$135.000,00.

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3) Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 20 de abril de 2020.

Joelson Rodrigues Reis e Silva

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco - CEAS

Resolução nº 503 de 20/04/2020

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, realizada em 1ª Assembleia Extraordinária do CEAS, realizada no dia 20 de abril de 2020. **Resolve:**

1) Aprovar por unanimidade a Resolução CIB/PE Nº 06, de 14 de abril de 2020 que aprova o cofinanciamento no valor de R\$ 675.400,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais) para o cofinanciamento de Benefícios Eventuais, oriundo de recursos remanejado de emendas parlamentares para a Unidade Orçamentaria do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

3) Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 20 de abril de 2020.

Joelson Rodrigues Reis e Silva

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco - CEAS

Resolução nº 504 de 20/04/2020

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, realizada em 1ª Assembleia Extraordinária do CEAS, realizada no dia 20 de abril de 2020, **Resolve:**

1) Aprovar por unanimidade a Resolução CIB/PE Nº 07, de 14 de abril de 2020 que aprova e autoriza a reprogramação de saldo dos recursos disponíveis de exercícios anteriores nas contas dos cofinanciamentos de

Serviços ou Programa do Fundo Estadual de Assistência Social, em execução ou não, desde que o Serviço não seja prejudicado, para a conta do cofinanciamento do Custeio de Benefícios Eventuais, com a seguinte recomendação:

a. Que os municípios de que trata a Resolução CIB/PE Nº 07, de 14 de abril de 2020, apresente ao Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco e Secretaria Executiva de Assistência Social, justificativa sobre a reprogramação de saldo solicitada, bem como, dar ciência ao Conselho de Assistência Social do município.

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

3) Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 20 de abril de 2020.

Joelson Rodrigues Reis e Silva

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco - CEAS

Resolução nº 505 de 20/04/2020

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, realizada em 1ª Assembleia Extraordinária do CEAS, realizada no dia 20 de abril de 2020, **Resolve:**

1) Aprovar por unanimidade a Concessão de Benefício Eventual – Aquisição de 200.000 (duzentos mil) Kits Alimentícios, destinados à população em situação de pobreza e extrema pobreza, não beneficiárias do Programa Bolsa Família e a outros universos prioritários de atendimento dos 184 municípios do Estado.

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3) Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 20 de abril de 2020.

Joelson Rodrigues Reis e Silva

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco - CEAS

Sem Alterações

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem Alterações

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem Alteração.

23 de abril de 2020.

HELIDA CAMPOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
CRIANÇA E JUVENTUDE